



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 106/2021-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 12/11/21.

Kleber Guimarães
Secretário.

Nega provimento ao recurso interposto pelo acadêmico Raffael Sehn Slavieiro contra decisão da direção do CCS

Considerando o contido no Protocolo nº 04219/2021-PRO.
Considerando o contido no Protocolo nº 01682/2021-HUM/DAI e anexos.
Considerando o disposto no Art. 48 inc. XIX da Resolução nº 008/2008-COU.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pelo acadêmico residente **Raffael Sehn Slavieiro**, do Programa de Pós-graduação Lato Sensu – modalidade Residência Médica – área do conhecimento Psiquiatria, da UEM, contra a decisão da direção do Centro de Ciências da Saúde sendo **mantida a aplicação de REPREENSÃO** por infringência ao inciso II, do art. 7, da Resolução nº 001/2016-COU, pelos atos praticados no dia 01/12/2020, nas dependências do Hospital Universitário Regional de Maringá, e ratifica o **registro da penalidade disciplinar** em seu processo acadêmico.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 10 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Miguel Machinski Junior.
Diretor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 22/11/2021. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)